



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade do Município de São José dos Ausentes em garantir a segurança, organização, controle de acesso e apoio operacional durante a realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal e suas Secretarias.

Os eventos realizados pelo Município possuem caráter cultural, esportivo, turístico, institucional, educacional e recreativo, reunindo grande circulação de público, o que demanda a disponibilização de profissionais capacitados para atuação preventiva, visando assegurar a integridade física dos participantes, servidores, autoridades, expositores e patrimônio público.

A contratação de serviços de segurança orgânica desarmada mostra-se necessária para atender adequadamente às demandas dos eventos oficiais promovidos pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a manutenção da ordem, orientação do público, controle de entradas e saídas, prevenção de incidentes e apoio à organização geral das atividades.

Considerando que o Município não dispõe de servidores específicos e em quantidade suficiente para execução dessas atividades durante os eventos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, de forma eventual e conforme demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior eficiência administrativa, economicidade e atendimento das necessidades ao longo da vigência da ata

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança orgânica desarmada destinados aos eventos promovidos pelo Município de São José dos Ausentes e suas Secretarias deverá observar requisitos mínimos de qualificação técnica, regularidade operacional e capacidade de execução, visando garantir a adequada prestação dos serviços, a segurança dos participantes e o bom andamento dos eventos públicos.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

3.2. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, em situação regular perante os órgãos competentes e possuir experiência compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Também deverá disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para atendimento das demandas da Administração Municipal, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

3.3. A licitante deverá apresentar “Autorização de Funcionamento”, ou documento equivalente vigente, expedido pela Polícia Federal, autorizando sua atuação na prestação de serviços de segurança privada/vigilância desarmada no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme legislação e regulamentações vigentes. As empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Sul também deverão comprovar cadastro, licenciamento ou regularidade junto ao órgão estadual competente de fiscalização das atividades de segurança privada, vinculado à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação estadual aplicável.

3.4. Os profissionais disponibilizados deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentar postura compatível com a função, estar devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços e possuir treinamento compatível com atividades de orientação ao público, controle de acesso e segurança preventiva em eventos. Os serviços deverão ser executados sem utilização de armamento, cabendo aos profissionais atuar de forma preventiva, organizada e em conformidade com as orientações da fiscalização municipal.

3.5. A contratada deverá fornecer uniformes, identificação funcional e, quando necessário, equipamentos de comunicação, além de manter responsável ou supervisor para acompanhamento da execução dos serviços durante os eventos. Também deverá garantir a substituição imediata de profissionais que apresentem conduta inadequada ou que não atendam às exigências da Administração.

3.6. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade do Município, mediante emissão de ordem de serviço, podendo ocorrer em períodos diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, abrangendo atividades de controle de



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

acesso, organização de filas, orientação ao público, apoio operacional e monitoramento preventivo durante a realização dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Un	250	<p>Prestação de serviço de SEGURANÇA ORGÂNICA para controle de acesso e revistas pessoais, com intuito de realizar segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e preservação do patrimônio municipal. O regime de escala dos seguranças será de 12 horas e os mesmos deverão estar no local indicado pelo município com 30 minutos de antecedência ao início das escalas.</p> <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none">• A empresa poderá ofertar os mesmos seguranças para diversos horários, desde que cumpra a jornada legal de trabalho prevista na CLT.• A empresa deverá contar com seguranças do sexo feminino para revista da entrada do local;
02	Un	250	<p>Prestação de serviço de SEGURANÇA ORGÂNICA para controle de acesso e revistas pessoais, com intuito de realizar segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e preservação do patrimônio municipal. O regime de escala dos seguranças será de 06 horas e os mesmos deverão estar no local indicado pelo município com 30 minutos de antecedência ao início das escalas.</p> <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none">• A empresa poderá ofertar os mesmos seguranças para diversos horários, desde que cumpra a jornada legal de trabalho prevista na CLT. <p>A empresa deverá contar com seguranças do sexo feminino para revista da entrada do local;</p>



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado atual, existem diversas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança orgânica desarmada para eventos, aptas a atender às demandas de órgãos públicos e eventos promovidos pela Administração Municipal. Esses prestadores de serviço normalmente disponibilizam equipes treinadas para atuação em controle de acesso, orientação ao público, organização de filas, apoio operacional e monitoramento preventivo, garantindo maior segurança e organização durante a realização das atividades.

Também existe a possibilidade de contratação individualizada de profissionais autônomos para atuação em eventos específicos. Contudo, essa modalidade pode dificultar a padronização dos serviços, o controle administrativo, a substituição de profissionais, a regularidade da prestação dos serviços e o gerenciamento das equipes durante os eventos promovidos pelo Município.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para atendimento das necessidades do Município de São José dos Ausentes, pois possibilita maior organização operacional, padronização dos serviços, disponibilidade de profissionais qualificados, substituição imediata em caso de necessidade e melhor acompanhamento da execução contratual.

Além disso, a contratação mediante Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que os serviços sejam utilizados conforme a demanda dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, evitando contratações sucessivas e garantindo maior economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços de segurança preventiva desarmada durante os eventos públicos realizados pelo Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação dos serviços de arbitragem esportiva foi obtido por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública municipal, aplicável aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas nos termos da Lei nº 14.133.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista a necessidade de execução integrada e padronizada dos serviços de segurança orgânica desarmada durante os eventos promovidos pelo Município de São José dos Ausentes e suas Secretarias.

A opção pela contratação de uma única empresa justifica-se pela necessidade de uniformidade na prestação dos serviços, garantindo padronização dos procedimentos de controle de acesso, orientação ao público, organização operacional e atuação preventiva durante a realização dos eventos. Além disso, a centralização da execução contratual em um único fornecedor contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização dos serviços, facilitando o acompanhamento das atividades, a comunicação operacional, a substituição de profissionais quando necessária e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O eventual parcelamento do objeto poderá comprometer a organização e a qualidade dos serviços prestados, uma vez que diferentes empresas poderiam adotar procedimentos distintos, ocasionando dificuldades de coordenação das equipes, falhas operacionais e prejuízos à segurança e ao adequado funcionamento dos eventos públicos. Dessa forma, a contratação de uma única empresa mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir maior segurança, organização e controle durante a realização dos eventos promovidos pelo Município de São José dos Ausentes e suas Secretarias, assegurando adequada orientação ao público e prevenção de incidentes.
- Proporcionar ambiente seguro e organizado para participantes, servidores, autoridades, expositores e comunidade em geral durante a realização de eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e recreativos promovidos pela Administração Municipal.
- Assegurar maior eficiência na execução dos eventos públicos, mediante atuação de equipe capacitada para controle de acesso, organização de filas, apoio operacional e monitoramento preventivo.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- Garantir melhor organização operacional dos eventos, contribuindo para o adequado fluxo de pessoas, prevenção de tumultos e rápida comunicação de ocorrências à fiscalização municipal e aos órgãos competentes.
- Possibilitar maior padronização e qualidade na prestação dos serviços de segurança preventiva desarmada, mediante contratação de empresa especializada e devidamente qualificada.
- Proporcionar maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, garantindo disponibilidade de profissionais conforme a necessidade de cada evento realizado pelo Município.
- Fortalecer as atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, assegurando melhores condições de organização, segurança e atendimento à população durante a realização dos eventos públicos.
- Atender ao interesse público mediante prestação de serviços adequados, contínuos e eficientes, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação para proposta.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José dos Ausentes/RS, 07 de maio de 2026.

Adriane Vleho

Matricula: 904